



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

Assessoria Jurídica - ASJUR

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 27/2014 – SOCIEDADE DE  
TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA – TCB E STAG  
CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA.-  
EPP, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente CARLOS ARTUR HAUSCHILD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 6054550022 – SJS/RS e do CPF nº.760.531.560-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro ROBERTO MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, casado, Contador – CRC/DF nº. 7257/0-5 e do CPF nº.339.629.951-53, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **STAG CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 03.658.267/0001-69, sediada no SHCGN 702/703 Bloco "C", nº. 46, 1º. Andar, Brasília/Df, neste ato prepresentada por sua **Diretora CAROLINE PEREIRA BORGES**, brasileira, portadora do RG:2176344 SSP/DF e do CPF: 004.113.001-48, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, têm entre si a alteração do contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação**

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2017.





**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

Assessoria Jurídica - ASJUR

**Cláusula Segunda – Das Demais Cláusulas Contratuais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 27/2014 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e STAG CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA.-EPP

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos.

Brasília, 06 de setembro de 2017.

**P/CONTRATANTE:**

  
**CARLOS ARTUR HAUSCHILD  
DIRETOR PRESIDENTE**


  
**ROBERTO MEDEIROS SANTOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**P/ CONTRATADA**

  
**CAROLINE PEREIRA BORGES  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Ass.:   
Nome: Maria Glúcia de Almeida  
RG: 1197322580/DF CPF: 19286781472

